



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA N° 225/2024

Concede quinquênio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1761	Josiane Paula dos Santos	07/10/2023	06/09/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no Art. 1° desta Portaria.

Perdigoão, 13 de setembro de 2024


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

